



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 034/69/MESAGEM.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

OURO PRETO, 23 DE OUTUBRO DE 1969.

SENHOR PRESIDENTE:

Ao endereçar a V. Excia., para sua apreciação e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei, encareço a necessidade que tem esta Prefeitura de pagar as despesas de reconstrução e adaptação da velha chácara "Diogo Vasconcelos", para nela se instalar a CASA DOS ARTISTAS BRASILEIROS DE OURO PRETO.

Assim justificando o citado Projeto de Lei, aguardo sua aprovação.

Neste ensêjo, com elevado aprêço, renovo a V. Excia. e à ilustre Câmara sob sua digna Presidência, minhas

Atenciosas saudações.

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.



2 JBR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Projeto de Lei nº 32/69

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, pelos seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de complementação de despesas com a reconstrução e adaptação da Casa dos Artistas.

Art. 2º- O recurso para atender abertura do / crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-02- Construção de Um Próprio Municipal (parcial)-NCr\$15.000,00.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1969.

A Comissão de Justiça

Em, 25 / X / 1969

Presidente J

= Prefeito Municipal =

= Secretário =

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 25 de X de 1969

Presidente J

APROVADO em Segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 1 de X de 1969

Presidente J

Vertical stamp: APROVADO em 25 de X de 1969. Includes signature José Carlos and Presidente.

Ao Usador J. T. de Carvalho para relatar.
Em 27/10/69
[Signature]

s.r



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Of. N.º

Em / /

Autógrafo de Lei nº 34/69

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Prêto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 34/69, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Prêto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Prêto, autorizado a abrir o crédito de NCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de complementação de despesas com a reconstrução e adaptação da Casa dos Artistas.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-02 - Construção de Um Próprio Municipal (parcial) NCr\$15.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Prêto, 10 de novembro de 1969

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 10 - XI - 1969

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 34/69, que dispõe sobre abertura de crédito especial, para atender ao pagamento de complementação de despesas com a reconstrução da Casa dos Artistas, é de parecer que o mencionado projeto seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1969

José Teixeira de Carvalho
José Teixeira de Carvalho - Relator

Marcionílio Furbino Brêtas
Marcionílio Furbino Brêtas - Membro

José Geraldo Pereira
José Geraldo Pereira - Membro

5

Lei n.331 de 14 de novembro de 1969

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o credito de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento de complementação de despesas com a reconstrução e adaptação da Casa dos Artistas.

Art. 2º - O recurso para atender abertura do credito de que trata o art. 1º, correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-02 - Construção de um proprio municipal (parte) R\$ 15.000,00-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1969

Seuivaldas Carneiro

Prefeito Municipal

v